

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026 - Análise técnica de proposta - B. M. J. COMERCIAL E SERVICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

24 de março de 2026 às 14:42

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Pregão Eletrônico N° 024/2026

Processo Administrativo nº 2025/000069399-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cinco elevadores de passageiros para atender às necessidades do Edifício Arnoldo Péres, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. .

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise, a fim de subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria de Licitação quanto à aceitabilidade da oferta.

Esclarece-se que a verificação da adequação da proposta ao Projeto Básico será fundamental para a continuidade do certame.

Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa **SEINF** acerca dos seguintes pontos:

1. O objeto ofertado na proposta atende às exigências previstas no **Projeto Básico**?
2. A proposta apresentada mostra-se **exequível**, considerando as condições e percentuais informados?
3. Em caso de eventual não atendimento, há **documento(s) ou informação(ões) técnica(s)** que possam ser solicitados em diligência, com vistas ao eventual saneamento da proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/03/2026, às 12:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,


--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC

3 anexos

 **Proposta 90024 - TJAM.pdf**
327K

 **Pros.pdf**
703K

 **ac2.pdf**
9742K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

25 de março de 2026 às 09:12

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção à solicitação de manifestação técnica acerca da proposta apresentada pela empresa BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 024/2026, esta Secretaria de Infraestrutura (SEINF) procedeu à análise dos autos e informa o que segue, respondendo pontualmente aos questionamentos formulados:

1. O objeto ofertado na proposta atende às exigências previstas no Termo de Referência?

Não atende. Foram identificadas inconformidades técnicas relevantes e omissões que impossibilitam a aceitação do objeto, conforme segue:

1.1 - O prospecto técnico da marca ofertada (Norte Elevadores) descreve equipamento com 12 paradas e percurso de 27,34 m. Contudo, o Termo de Referência (TR) estabelece a necessidade de atendimento a percurso de 40 m para a edificação. Tal discrepância evidencia que o modelo apresentado está associado a aplicação com características distintas, não restando demonstrado, de forma objetiva e inequívoca, que o equipamento ofertado atende ao percurso exigido no TR.

1.2 - O TR exige controle de acesso por biometria digital para os elevadores privativos (Item 02). Contudo, a lista de características técnicas da cabina no prospecto apresentado não menciona a existência ou integração desse sistema.

1.3 - Não foram apresentadas informações ou catálogos acerca do sistema de gerenciamento e supervisão de tráfego, requisito obrigatório previsto no TR.

1.4 - A licitante declarou um prazo de entrega de 9 (nove) meses corridos a contar da sessão, divergindo da exigência do TR, que estabelece a contagem a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

2. A proposta apresentada mostra-se exequível, considerando as condições e percentuais informados?

Sim. Do ponto de vista puramente financeiro, o valor global de R\$ 2.547.054,65 representa aproximadamente 85,1% do valor total estimado pela Administração, o que afasta a presunção de inexequibilidade nos termos do subitem 13.7 do Edital.

3. Em caso de eventual não atendimento, há documento(s) ou informação(ões) técnica(s) que possam ser solicitados em diligência, com vistas ao eventual saneamento da proposta?

Não. Embora omissões descritivas pudessem, em tese, ser objeto de esclarecimento (itens 1.2, 1.3 e 1.4), a incompatibilidade do percurso declarado (27,34 m) em relação ao exigido (40 m) constitui uma falha na especificação do próprio objeto ofertado. Sanar tal ponto via diligência configuraria alteração da proposta e substituição do objeto originalmente oferecido por outro de maior porte e complexidade.

Diante do exposto, esta Secretaria de Infraestrutura recomenda a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, visto que o equipamento ofertado possui percurso insuficiente para a necessidade física da Administração, impossibilitando o atendimento ao objeto licitado.

É o que se tem a informar para subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]